



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA, MG PROJETO DE LEI Nº 051 / 2021

Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

1ª Discussão e votação em 27/09/2021

2ª Discussão e votação em 27/09/2021

3ª Discussão e votação em

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CICLISTA NO
MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**


PRESIDENTE DA CÂMARA

Gleyton Luiz Pereira

Presidente

Legislatura 2021/2022

Os Vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo

44 da Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei:

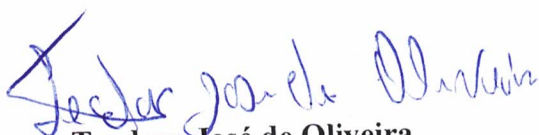
Art. 1º. Fica autorizado a instituir o Dia Municipal do Ciclista no Município de Itapeçerica, passando a integrar o calendário oficial de datas e eventos, a ser comemorado em 19 de agosto.


Art. 2º. A Secretaria de Municipal de Cultura, Esportes e Turismo poderá incentivar a realização de passeata ciclística no mês de agosto, preferencialmente no dia 19 ou em dia oportuno, a fim de comemorar e incentivar o ciclismo no Município.

Art. 3º. A Secretaria de Municipal de Cultura, Esportes e Turismo poderá divulgar anualmente através de suas redes sociais e no site da Prefeitura, sobre a data comemorativa, competições e eventos profissionais e amadores realizados no Município sobre o ciclismo.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2021.


Teodoro José de Oliveira
Vereador


Gleyton Luiz Pereira
Vereador



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

Justificativa ao Projeto de Lei nº 051/2021

O Projeto de Lei apresentado, visa instituir o “Dia Municipal do Ciclista”, a ser comemorado no dia 19 de agosto, tendo em vista, que a Lei Federal nº 13.508 de 22 de novembro de 2017, instituiu o dia 19 de agosto como o Dia Nacional do Ciclista.

O ciclismo é uma modalidade esportiva, que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nossa cidade.

O uso da bicicleta além de uma prática saudável, traz benefícios econômicos quando utilizada como meio de transporte, economizando recursos destinados a esta finalidade, beneficiando também o meio ambiente, com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores.

Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que, somado à já existente movimentação popular pró-ciclismo, poderá aumentar ainda mais o número de bicicletas, em detrimento de veículos automotores, através de campanhas de conscientização da população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao usuário e ao trânsito em geral.

Atualmente nosso Município conta com um grande número de praticantes dessa atividade e a cada dia o número de adeptos a essa prática de esporte vem aumentando em nossa cidade. A atividade esportiva diminui os riscos de infarto, derrame cerebral e outras doenças, como redução do colesterol, além de manter a forma e a saúde dos praticantes.

Como forma de incentivar à população, a prática do ciclismo, é que conto com o apoio dos nobres edis para a aprovação do presente Projeto de lei.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2021.

Teodoro José de Oliveira
Vereador

Gleyton Luiz Pereira
Vereador